
INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA

Despacho n.º 956/2012 de 4 de Julho de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 23 de outubro de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA-1-2011-081, com data de início retroativa a 1 de janeiro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 17.510,28 € (dezassete mil quinhentos e dez euros e vinte e oito cêntimos) à Casa do Povo de Água Retorta, a transferir por duodécimos no montante de 1.459,19 € (mil quatrocentos e cinquenta e nove euros e dezanove cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Atividades de Tempos Livres.

14 de junho de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.